



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 08 /88

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Conselheiro Eduardo Krüger Lauff;

CONSIDERANDO, ainda, que foi deferida e aprovada pelo Plenário deste Colegiado; e tendo em vista o processo nº 1576/88-39;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o caput do artigo 15 e a inclusão de mais um parágrafo que passa a ser o terceiro (3º) no mesmo artigo, do Regimento Interno do Conselho Universitário, aprovado pela Resolução nº. 04/87 de 08.06.1987, com a seguinte redação:

~~"Art. 15 - Cada Comissão Permanente será constituída de até 06 (seis) membros, escolhidos pelo Conselho Universitário, por proposta de seu Presidente ou da Plenária, obedecida a legislação pertinente à representação estudantil;~~

(Revogado pela Resolução CUN/UFES/Nº 72, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023)

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Em caso de impedimento do Titular, o seu Suplente no Conselho Universitário será o seu substituto na Comissão Permanente."

SALA DAS SESSÕES, 28 DE JANEIRO DE 1988

Rômulo Augusto Penina

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub- no B-0-do-Janeiro-88 (usos)